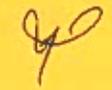


Grupo de Trabalho
das audiências

4.11.2020



PEDIDO DE AUDIÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local

Data: 26.10.2020

ASSUNTO: Pleno gozo de férias dos trabalhadores dos extintos Estabelecimentos Fabris do Exército

Ex.mas Senhoras deputadas e Ex.mos Senhores deputados,

Como é do conhecimento público, na sequência da reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, foi reconhecido, como sequência lógica de todo um passado ligado à Administração Pública, o vínculo público a todos os trabalhadores daqueles Estabelecimentos, sendo-lhes aplicado o Regime Jurídico dos Trabalhadores em Funções Públicas (Lei Nº 68/2013 de 29 de agosto e DL Nº 1/2014 de 9 de janeiro).

Fruto deste processo, os trabalhadores dos ex EFE foram colocados em diversos organismos da Administração Pública, tendo muitos deles sido afetos aos Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE).

A situação porque estão a passar os trabalhadores afetos ao MPCE, no que respeita ao respeito pelos seus direitos, nomeadamente quanto ao acréscimo de um dia útil de férias por cada 10 anos de serviço, é no mínimo peculiar.

Enquanto todos os seus ex-colegas, que no decurso da reestruturação dos EFE, foram colocados nos mais diversos Ministérios da Administração usufruem deste direito, os que se mantêm afetos ao Exército, logo ao Ministério da Defesa, estão impedidos desde 2019 de exercer esse direito.

Dezenas destes trabalhadores, indignados, subscreveram um abaixo-assinado dirigido ao Chefe do Estado Maior do Exército (CEME), Senhor Secretário de Estado da Defesa e ainda à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

A única resposta que receberam foi da DGAEP, a qual não deixa qualquer dúvida quanto à aplicabilidade a estes trabalhadores do acréscimo de férias por antiguidade, conforme determina o ponto 4 do Artigo 126º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, devendo ser considerado para o efeito, *"todo o tempo de trabalho subordinado a uma entidade pública, seja qual for o título constitutivo da relação jurídica de trabalho e ainda que prestado descontinuadamente."*

E é esta determinação, que não ofereceu qualquer dúvida às dezenas de organismos da Administração Pública onde os trabalhadores dos ex EFE se encontram colocados, que o Exército não quer acatar. Refugiando-se em interpretações enviesadas e desacertadas da legislação, as quais tivemos conhecimento no site do parlamento, na resposta do Senhor Ministro da Defesa a

uma pergunta do Bloco de Esquerda sobre o assunto em questão, onde é transcrita a informação que o CEME prestou àquela entidade.

Ex.mas Senhoras deputadas e Ex.mos Senhores deputados,

Os trabalhadores ora colocados nas diversas Unidades e Órgãos do Exército, não se conformam com esta decisão, pois sabem que as negociações que decorreram entre o governo e a sua Comissão de Trabalhadores, sobre o processo de reestruturação daqueles Estabelecimentos Fabris, durante os anos de 2013, 2014 e 2015 e que atravessaram dois governos constitucionais, decorreram sempre na base do reconhecimento do Vínculo Público destes trabalhadores e na salvaguarda dos seus direitos adquiridos, respeitando entre outros, o Artigo 44º do Dec. Lei Nº 41892, de 3 de outubro de 1958 onde se diz, *“ O pessoal civil permanente dos estabelecimentos fabris goza das regalias que as leis preveem para os funcionários e assalariados do Estado, designadamente quanto ao regime de licenças, aposentação e previdência.”*, bem como a contagem integral do seu tempo de serviço.

E foi assim, que para efeitos de descongelamento de carreiras previstas no Artigo 18º da LOE 2018, lhes foi considerado o tempo de posicionamento remuneratório desde o ano de 2004, tal como aconteceu para os restantes funcionários públicos. Consideração esta a que o Exército inicialmente se opôs e a que só o parecer emitido pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças veio pôr cobro.

Face ao exposto, e porque estamos praticamente no final do corrente ano, se solicita uma audiência, às duas Comissões Parlamentares da Assembleia da República, pois, em nosso entender, a abrangência da matéria em apreço envolve as duas Comissões.

Com os nossos respeitosos cumprimentos,

Maria Gil Mendes Branco – 1ª signatária do abaixo-assinado, atualmente colocada no Colégio Militar, oriunda dos EFE

Vitor Edmundo Proença da Silva – Trabalhador dos ex EFE e coordenador da CT da Manutenção Militar, presente nas diversas audições sobre o processo de reestruturação dos EFE.

Qualquer contacto pode ser efetuado para os seguintes endereços:

mariagilbranco@sapo.pt - TMóvel: 96 974 95 56

vitedmundo@sapo.pt - TMóvel: 91 712 24 99